



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Área demandante:

Diretoria Geral

### 2. Responsável pela Demanda: Tânia do Carmo Silva Claudino

### 3. Definição completa do objeto:

#### 3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, destinado a sessões solenes e especiais, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, destinado a sessões solenes e especiais, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.</p> <p>Coquetel para no mínimo 100 (cem) pessoas, com até 2 (duas) horas de serviço, com as especificações abaixo:</p> <p><b>CARDÁPIO:</b> <b>1.000 unidades de salgadinhos com o mínimo das opções abaixo:</b></p> <p><b>Assados</b> Bombom salgado "Romeu e Julieta" Esfiha de Carne Folhado de abacaxi com bacon Quiche de alho poró Quiche de camarão</p> <p><b>Fritos</b> Bolinha de queijo Coxinha de frango Espetinho de frango Quibe com requeijão</p>	Unidade (por pessoa)	1.000



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

<p>Risoles de costela</p> <p><b>Mesa de frios decorada com frutas (no mínimo 6,5 kg de produtos, sem contar as frutas)</b></p> <p>Azeitona Ovo de codorna com molho rosé Peito de Peru Presunto Queijo muçarela temperado Queijo parmesão Queijo prato Queijo provolone Salaminho Frutas da época</p> <p><b>Mesa de Trio Mineiro (6 Kg de produtos)</b></p> <p>Torresmo Linguiça Mandioca</p> <p><b>Bebidas</b></p> <p>Suco (02 sabores) (marca referência indicativa de qualidade Tial ou de qualidade superior) Refrigerante tipo Guaraná e tipo Cola (marca referência indicativa de qualidade Antártica e Coca-Cola) Refrigerante tipo Cola Zero ( marca referência indicativa de qualidade Coca-Cola) Água mineral com e sem gás Água saborizada</p> <p><b>Equipe para cada 100 pessoas</b></p> <p>04 garçons devidamente uniformizados 02 fritadeiras 01 copeira</p> <p><b>Montagem</b></p> <p>05 armações em ferro para tampões, 05 tampões em MDF, com toalhas redondas e sobre toalhas (servindo de aparadores para os salgados e convidados) 02 mesas com toalhas para montagem da mesa de frios</p>		
--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
/camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

	Taças de vidro Jarras para bebidas (em vidro ou inox) Bandejas em inox Travessas em inox Pratinhos descartáveis para os frios		
--	---	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- Empreitada por preço global.  
 Empreitada por preço unitário.  
 Por tarefa.  
 Empreitada integral

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- Itens isolados.  
 Lote

**4. Fundamentação e justificativa da contratação:** A execução desses eventos é de caráter institucional, cerimonial e de relevância pública, demandando apoio logístico e infraestrutura adequados para recepção de autoridades, homenageados, servidores e convidados proporcionando maior comodidade e satisfação. A contratação de empresa para prestação de serviços de buffet justifica-se em razão da realização de solenidades, após as quais são realizados coquetéis aos homenageados, convidados de honra e demais participantes. A contratação permite um evento organizado, realizado por prestador de serviços que possua estrutura de recursos humanos e materiais que atenderão às necessidades dos eventos citados de forma eficiente, otimizando tempo e recursos do desta Casa Legislativa.

**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:**

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.2 - A duração da vigência será:** 12 (doze) meses, conforme Lei nº.14.133/2021.

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

- Não se aplica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
/camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

( ) **Sim. Justificativa:**

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

( X ) **Não. Em razão de:** contração para as solenidades realizadas apenas no período de 12 meses

( ) **Sim. Número de meses e fundamento legal:**

**5.5 - Possibilidade de subcontratação:**

( X ) **Não.**

( ) **Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:**

**6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:**

**6.1 – Responsável pela gestão contratual:**

Tânia do Carmo Silva Claudino

**6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:**

Raiane Almeida Leandro de Amorim

**7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:**

**7.1 - O faturamento será realizado:**

( ) **Ao final da execução do serviço.**

( x ) **Por evento.**

( ) **Mensalmente.**

**7.2 - O serviço deverá ser prestado:**

( X ) **Até o término da vigência contratual.**

( ) **No seguinte prazo:**

**7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo:** na data e horário constantes da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

**7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:** Não se aplica.

**8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:** Atestado de Capacidade Técnica

Matias Barbosa, 11 de janeiro de 2026.

Tânia do Carmo Silva Claudino  
Diretora Geral